Projeto de Lei nº 38/2019

EMENTA: *Dispõe sobre a* ***c****oncessão de auxílio saúde aos Servidores da Câmara Municipal.*

"A Prefeito do Município de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Decretou a seguinte Lei, que a **sanciono**:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 2º e 3º da Lei Municipal nº 842/2015, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 2º*. Terão direito ao auxílio saúde todos os servidores da Câmara, independentemente da forma de provimento."*

"Art. 3º*. O valor do auxílio saúde será de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais".*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor no exercício financeiro de 2020, a partir 01 de janeiro.

Alvorada do Oeste, 18 de Novembro de 2019.

João Luiz Alves de Souza
Presidente -CMAO

Mailson de Oliveira
Vice Presidente-PMDB

Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador 1º Secretario-PT

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador 2º Secretario--PSB